



[Visualizar no Portal Público](#)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO
REYES MALDONADO



OFÍCIO Nº 3911/2025 - PROEG (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 04 de dezembro de 2025.

Assunto: Solicitação de criação de Resoluções do CONSUNI - no Formato de Oferta Semipresencial

M a g n í f i c a

R e i t o r a ,

Com nossos cordiais cumprimentos, e considerando o Decreto nº 12.456/2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por Instituições de Educação Superior em cursos de graduação; a Portaria MEC nº 378, de 19 de maio de 2025, que trata dos formatos de oferta dos cursos superiores de graduação; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025, que estabelece as regras de transição para a aplicação do referido Decreto; e a Portaria MEC nº 506, de 10 de julho de 2025, que regulamenta a oferta de educação a distância por IES em cursos de graduação.

Solicitamos criação de Resolução do CONSUNI, referentes à criação dos cursos de **Licenciatura em Geografia, Letras/Espanhol, Física e Matemática**, sob responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação à Distância - DEAD, no **formato de oferta semipresencial**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 04/12/2025 22:18)

NILCE MARIA DA SILVA

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CAC-LETRAS (11.01.03.01.02.01)

Matrícula: 83191001

Processo Associado: 23065.010459/2025-29



RESOLUÇÃO Nº 024/2025 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Cria o Curso de Licenciatura em Matemática no formato de oferta semipresencial, sob responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação à Distância – DEAD vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 10, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR), considerando Processo nº 23065.010459/2025-29, Decreto nº 12.456/2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação; Portaria MEC nº 378, de 19/05/2025, que dispõe sobre os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação; a Portaria MEC nº 381, de 20/05/2025, que versa sobre as regras de transição para a aplicação do Decreto; e a Portaria MEC nº 506, de 10/07/2025, que regulamenta o Decreto no que se refere à oferta de educação a distância por Instituições de Educação Superior - IES em cursos de graduação,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSUNI:

Art. 1º Criar o Curso de Licenciatura em Matemática no formato de oferta semipresencial, sob responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação à Distância – DEAD vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 2º O Curso de Licenciatura em Matemática, no formato de oferta semipresencial, tem por finalidade a formação de profissionais habilitados para o exercício da docência, conferindo o grau acadêmico de Licenciado em Matemática aos estudantes que atenderem às exigências estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso e demais normativas institucionais vigentes.

Art. 3º A organização curricular, a metodologia de ensino-aprendizagem, os recursos tecnológicos educacionais, a estrutura de polos de apoio presencial e os mecanismos de avaliação devem obedecer aos parâmetros definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

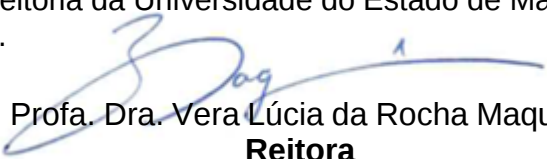
Art. 4º Fica autorizada a oferta de 100 (cem) vagas no Polos de Apoio Presencial, regularmente credenciados.

Parágrafo Único As vagas previstas no *caput* deste artigo serão implantadas conforme cronograma estabelecido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e pela DEAD.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso em CáceresMT, em 04 de dezembro de 2025.


Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora



Emitido em 04/12/2025

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 252/2025 - REITORIA-ASSOC (11.01.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/02/2026 09:58)

TARLLEI CARDENA DOS SANTOS

Agente Universitário

REITORIA-ASSOC (11.01.30)

Matrícula: 346414001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: 252, ano: 2025, tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/02/2026** e o código de verificação: **b318b1c7ff**



RESOLUÇÃO Nº 025/2025 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Cria o Curso de Licenciatura em Geografia no formato de oferta semipresencial, sob responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação à Distância – DEAD vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 10, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR), considerando Processo nº 23065.010459/2025-29, Decreto nº 12.456/2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação; Portaria MEC nº 378, de 19/05/2025, que dispõe sobre os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação; a Portaria MEC nº 381, de 20/05/2025, que versa sobre as regras de transição para a aplicação do Decreto; e a Portaria MEC nº 506, de 10/07/2025, que regulamenta o Decreto no que se refere à oferta de educação a distância por Instituições de Educação Superior - IES em cursos de graduação,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSUNI:

Art. 1º Criar o Curso de Licenciatura em Geografia no formato de oferta semipresencial, sob responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação à Distância – DEAD vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 2º O Curso de Licenciatura em Geografia, no formato de oferta semipresencial, tem por finalidade a formação de profissionais habilitados para o exercício da docência, conferindo o grau acadêmico de Licenciado em Geografia aos estudantes que atenderem às exigências estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso e demais normativas institucionais vigentes.

Art. 3º A organização curricular, a metodologia de ensino-aprendizagem, os recursos tecnológicos educacionais, a estrutura de polos de apoio presencial e os mecanismos de avaliação devem obedecer aos parâmetros definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º Fica autorizada a oferta de 100 (cem) vagas no Polos de Apoio Presencial, regularmente credenciados.

Parágrafo Único As vagas previstas no *caput* deste artigo serão implantadas conforme cronograma estabelecido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e pela DEAD.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso em CáceresMT, em 04 de dezembro de 2025.


Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora



Emitido em 04/12/2025

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 253/2025 - REITORIA-ASSOC (11.01.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/02/2026 09:58)

TARLLEI CARDENA DOS SANTOS

Agente Universitário

REITORIA-ASSOC (11.01.30)

Matrícula: 346414001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: 253, ano: 2025, tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/02/2026** e o código de verificação: **e28d262e7b**



RESOLUÇÃO Nº 026/2025 – AD REFERENDUM DO CONSUNI

Cria o Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola no formato de oferta semipresencial sob responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação à Distância – DEAD vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 10, §1º c/c art. 32, III e X do Estatuto da UNEMAT (Resolução nº 002/2012-CONCUR), considerando Processo nº 23065.010459/2025-29, Decreto nº 12.456/2025, que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação; Portaria MEC nº 378, de 19/05/2025, que dispõe sobre os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação; a Portaria MEC nº 381, de 20/05/2025, que versa sobre as regras de transição para a aplicação do Decreto; e a Portaria MEC nº 506, de 10/07/2025, que regulamenta o Decreto no que se refere à oferta de educação a distância por Instituições de Educação Superior - IES em cursos de graduação,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSUNI:

Art. 1º Criar o Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola no formato de oferta semipresencial sob responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação à Distância –DEAD vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 2º O Curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Espanhola, no formato de oferta semipresencial, tem por finalidade a formação de profissionais habilitados para o exercício da docência, conferindo o grau acadêmico de Licenciado aos estudantes que atenderem às exigências estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso e demais normativas institucionais vigentes.

Art. 3º A organização curricular, a metodologia de ensino-aprendizagem, os recursos tecnológicos educacionais, a estrutura de polos de apoio presencial e os mecanismos de avaliação devem obedecer aos parâmetros definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 4º Fica autorizada a oferta de 140 (cento e quarenta) vagas no Polos de Apoio Presencial, regularmente credenciados.

Parágrafo Único As vagas previstas no *caput* deste artigo serão implantadas conforme cronograma estabelecido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) e pela DEAD.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso em CáceresMT, em 04 de dezembro de 2025.

Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora



Emitido em 04/12/2025

CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 254/2025 - REITORIA-ASSOC (11.01.30)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/02/2026 09:58)

TARLLEI CARDENA DOS SANTOS

Agente Universitário

REITORIA-ASSOC (11.01.30)

Matrícula: 346414001

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **254**, ano: **2025**,
tipo: **CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **19/02/2026** e o código de verificação: **39c63f577d**